

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 378, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Acórdão nº 9716/2020, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 502.535/2017-8, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 30/9/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora ELOISA SHIMABUKO, código 520, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 413, de 16/8/2017, publicado no DOU de 28/8/2017.

Min. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO